

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA – ÁREA TRANSPARÊNCIA

Unidade:

UG:

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Constituição Federal e Estadual; Lei nº 12.527/2011; Decreto nº 48.999 de 09 de fevereiro de 2024 e demais normas de controle interno.

REGRAS GERAIS:

Lei nº 12.527/2011, Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no [inciso XXXIII do art. 5º](#), no [inciso II do § 3º do art. 37](#) e no [§ 2º do art. 216 da Constituição Federal](#).

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei: I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público; II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Decreto nº 48.999, de 09 de fevereiro de 2024, Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Administração Direta do Poder Executivo Estadual, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e empresas controladas, direta ou indiretamente, e serviços sociais autônomos com vistas a garantir a transparência e o acesso à informação, nos termos da legislação estadual vigente, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CHECKLIST

Item	Procedimentos	Base legal	S	N	NA
1	O órgão/entidade possui sítio eletrônico e disponibiliza suas informações no portal da transparência?	- Lei nº 12.527/2011, art. 8º - Decreto nº 48.999, Art. 7º			
2	O órgão ou entidade possui em seu sítio eletrônico link de direcionamento, sob a denominação “Acesso à Informação”, que encaminhe o usuário às informações referentes a:	Decreto nº 48.999, Art. 9º, §1º			
2.1	Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público	- Lei nº 12.527/2011, arts. 7º - Decreto nº 48.999, Art. 9º, §1º, item I			
2.2	Orientações sobre a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação	Decreto nº 48.999, Art. 9º, §1º, item II			
2.3	Dados gerais para o acompanhamento de seus programas e ações; repasses ou transferências de recursos financeiros (convênios, auxílios, acordos de cooperação, subvenção social, ajustes ou outros instrumentos congêneres); - execução orçamentária e financeira detalhada.	- Lei nº 12.527/2011, arts. 7º e 8º - Decreto nº 48.999, Art. 9º, §1º, item III a V			
2.4	Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive aos respectivos editais e resultados, além dos contratos firmados	- Lei nº 12.527/2011, arts. 7º e 8º - Decreto nº 48.999, Art. 9º, §1º, item IV			
2.5	Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo	- Lei nº 12.527/2011, arts. 7º e 8º - Decreto nº 48.999, Art. 9º, §1º, item VII			



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2.6	Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade; contato da autoridade de monitoramento; direcionamento para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-Sic), Sistema de Ouvidoria e Portal da Transparência.	Decreto nº 48.999, Art. 9º, §1º, item VIII a X			
3	Caso possua sítio eletrônico, a disponibilidade das informações atende a todos os requisitos do Art. 10, conforme segue:	Decreto nº 48.999, Art. 10º			
3.1	Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?	Decreto nº 48.999, Art. 10º, item I			
3.2	Possibilita a gravação de relatório em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilha e texto, de modo a facilitar a análise das informações?	- Lei nº 12.527/2011, art. 8º - Decreto nº 48.999, Art. 10º, item II			
3.3	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Decreto nº 48.999, Art. 10º, item III			
3.4	Indica instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade?	Decreto nº 48.999, Art. 10º, item IV			
3.5	Garante a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?	Decreto nº 48.999, Art. 10º, item V			
4	O órgão ou entidade possui um local para o Serviço de Informação ao Cidadão devidamente estruturado e identificado?	Decreto nº 48.999, Art. 11º			
4.1	Em caso positivo, este atende e orienta quanto aos pedidos de informação, possui informações sobre a tramitação dos pedidos, recebe e registra de alguma forma os pedidos de informação?	Decreto nº 48.999, Art. 11º, itens I, II e III			



5	Os formulários de solicitação de informação possuem nome do requerente; número de documento de identificação válido; especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida?	Decreto nº 48.999, Art. 15, itens I, II, III e IV			
6	Os pedidos de acesso à informação têm um controle dos prazos de atendimento, a contar da data de solicitação?	Decreto nº 48.999, Art. 17º, §1º			
7	Em caso de prorrogação do prazo de atendimento, existe um controle das justificativas apresentadas para tanto?	Decreto nº 48.999, Art. 17º, §4º			
8	A entidade possui informações classificadas como sigilosas?	Decreto nº 48.999, Art. 29			
8.1	Em caso de enquadramento da informação solicitada como sigilosa, existe um controle de emissão do Termo de Classificação das Informações (TCI) por parte da entidade?	Decreto nº 48.999, Art. 38			
8.2	Os TCI's, caso haja, são enviados a Controladoria Geral do Estado do Amazonas (CGE) no prazo estipulado?	Decreto nº 48.999, Art. 39			
8.3	As normas e procedimentos quanto ao tratamento das informações sigilosas são de conhecimento geral na organização?	Decreto nº 48.999, Art. 45			
9	A autoridade de monitoramento possui Portaria deliberando-a pra tal e subordinando-a diretamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade?	Decreto nº 48.999, Art. 58			
10	O sítio eletrônico disponibiliza campo contendo lista de programas e ações?	- Lei nº 12.527/2011, art. 7º e 8º - Decreto nº 48.999, Art. 5º, itens I a VII			



11	O órgão/entidade disponibiliza os relatórios de auditoria do controle interno e externo?	• Lei nº 12.527/2011, art. 7º • Decreto nº 48.999, Art. 5º, itens I a VII			
12	O órgão/entidade disponibiliza informações sobre os serviços ofertados ou atividades exercidas, estrutura organizacional, principais cargos, e legislação aplicável?	• Lei nº 12.527/2011, art. 7º • Decreto nº 48.999, Art. 5º, itens I a VII			
13	O sítio eletrônico disponibiliza as informações referentes às diárias e passagens, de forma direta ou indireta (redirecionamento para a devida área da Unidade no Portal da Transparência do Estado)?	• Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, II • Lei nº 12.527/2011, arts. 7º e 8			
14	O sítio eletrônico disponibiliza Carta de Serviços ao Usuário apresentando as informações mínimas requeridas pela legislação?	• Decreto nº 40.636/2019, art. 10 • Lei nº 13.460/2017, art. 7º			
15	Anualmente é disponibilizado relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebido, atendidos e indeferidos de forma direta ou indireta (redirecionamento para a devida área da Unidade no E-SIC)?	• Lei nº 12.527/2011, Art. 30, III			